



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL CONSEPE UFCSPA Nº 1/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Processo de eleição de representantes docentes para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)

A Vice-Reitora no exercício da Presidência do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando os documentos 1593570 e 1597390, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL CONSEPE UFCSPA Nº 1/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, que trata do processo de eleição de representantes docentes para composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

**Onde se lê:**

**Votação e apuração dos resultados**

Art. 7º O voto será realizado mediante acesso autorizado pela Comissão Eleitoral, ou pelos mesários, aos computadores que conterão a plataforma digital de votação, cujo software apresentará os dados específicos deste pleito, mediante o preenchimento dos campos apropriados à escolha de um único candidato.

Parágrafo único. Poderão ser aceitos até cinco (5) docentes fiscais, selecionados por ordem de inscrição, nos termos a serem estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º Será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto ou o crachá institucional no momento da votação.

Art. 9º A apuração eletrônica terá início imediatamente após o encerramento da votação e será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 10. A Comissão Eleitoral lavrará ata dos trabalhos de apuração, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.

(...)

Art. 12. (caput) A Comissão Eleitoral encerrará o processo de eleição e o encaminhará à Presidente do CONSEPE até o dia 14 de abril de 2023, para fins de homologação do resultado pelo colegiado na sessão de 20 de abril de 2023.

(...)

**Leia-se:**

(...)

Art. 7º O voto será realizado mediante acesso digital dos docentes habilitados à votação em plataforma online, com credenciais de acesso de usuário e senha institucional, cujo software apresentará os dados específicos deste pleito, mediante o preenchimento dos campos apropriados à escolha de um único candidato.

Art. 8º A Comissão Eleitoral fica responsável pela conferência da lista de votos efetivados por meio digital para assegurar a lisura do processo eleitoral.

Art. 9º Encerrado o período de votação, o resultado será apurado pela Comissão Eleitoral conforme previsão no cronograma das etapas do processo eleitoral.

Art. 10. A Comissão Eleitoral fará constar em ata quaisquer ocorrências sobre a votação ocorrida por meio digital e respectivas medidas adotadas.

(...)

Art. 12. (caput) A Comissão Eleitoral encerrará o processo de eleição e o encaminhará à Presidente do CONSEPE até o dia 12 de maio de 2023, para fins de homologação do resultado pelo colegiado na sessão de 18 de maio de 2023.

(...)

Os demais dispositivos do Edital CONSEPE UFCSPA nº 01/2023, de 16 de fevereiro de 2023, inclusive os parágrafos 1º e 2º do art. 12, permanecem inalterados.

Porto Alegre, 22 de março de 2023

JENIFER SAFFI

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Vice-Reitora**, em 22/03/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1597403** e o código CRC **BC6943B4**.